ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 163 /2011

PROTOCOLADA SOB Nº 739 /2011

EM 02 / 05 / 2011

04/7/2011

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2011	
ACEITO EM	03/05 /2011	8660
APROVADO EM	07/06 /2011	8675
REJEITADO EM	/ /2011	
ARQUIVO		

11

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade do **Executivo realizar a alteração no art. 247 da Lei de Nº 5819 de 07/11/2003,** incluindo em seus incisos, a proveniências de vale – alimentação **aos cargos de contratados emergenciais.**

Justificativa: O Solicitado se faz necessário, em virtude de que, os contratados emergenciais da Lei de Nº 6.971 de 22/12/2010, não provêem de vale – alimentação em sua complementação de renda. Logo é de suma importância esse adicional, a fim de melhores condições em suas despesas domésticas.

Ver.Joel Jesus Silveira de Ávila
Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 29 de Abril de 2011

VISTO

Presidente